



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 318/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 921/2025 NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025, QUINTA-FEIRA, PÁGINA 04/08, COLUNA DIREITA.

Link: https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial/view/***.***.510-02

ONDE SE LER:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de abril de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

ANANÁS - TO, 14 DE ABRIL DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5594c4-140420251810395326**